



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 136 DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.

Andreia Barbosa da Silva
Sec. de Fazenda
Portaria 1556/2013

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.169 de 20 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei de Meios em vigor no valor de R\$ 292.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL REAIS), para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo II.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE OUTUBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Paulo Roberto Costa Oliveira
Secretário Municipal de
Planejamento e Coordenação

SEPLANACL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ			
ANULAR	DESCRIÇÃO DO ELEMENTO	SUPLEMENTAR	ANULAR
30.04.10.122.0020.2.961 Manutenção da Unidade			
3.3.90.30.16.00.00.00.0000	Material de expediente		R\$ 5.000,00 13
3.3.90.30.22.00.00.00.0000	Material de Limpeza e Produtos de Higienização		R\$ 5.000,00 14
3.3.90.30.35.00.00.00.0000	Material Laboratorial		R\$ 5.000,00 16
3.3.90.30.99.00.00.00.0000	Outros Materiais de Consumo		R\$ 10.000,00 19
3.3.90.32.00.00.00.00.0000	Material de Distribuição Gratuita		R\$ 20.000,00 20
3.3.90.34.00.00.00.00.0000	Outras Desp. Pes. Contr. Terceirizado		R\$15.000,00 22
3.3.90.39.19.00.00.00.0000	Manutenção e Conserv. de Veículos		R\$ 10.000,00 30
3.3.90.39.63.00.00.00.0000	Serviços Gráficos		R\$ 10.000,00 35
30.04.10.305.0020.2.965 Vigilância em Saúde – Vigilância e Promoção da Saúde			
3.3.90.39.99.00.00.00.0000	Outros Serviços de Pessoa Jurídica		R\$ 5.000,00 226
4.4.90.52.99.00.00.00.0000	Outros Equip. Materiais Permanentes		R\$ 5.000,00 232
30.04.10.302.0020.2.972 Pólo de Emergência			
3.3.90.30.22.00.00.00.0000	Material de Limpeza e Produtos de Higienização		R\$ 4.000,00 157
3.3.90.39.99.00.00.00.0000	Outros Serviços de Pessoa Jurídica		R\$ 4.000,00 162
4.4.90.52.08.00.00.00.0000	Aparelhos, Equipamentos, Utens. Médico-Odonto		R\$ 4.000,00 165
4.4.90.52.42.00.00.00.0000	Mobiliário em Geral		R\$ 8.000,00 166
30.04.10.301.0020.2.974 Atenção Básica – PAB Fixo – Piso da Atenção Básica			
3.3.90.30.39.00.00.00.00021	Material p/ Manutenção de Veículos		R\$ 7.000,00 86
3.3.90.39.19.00.00.00.00021	Manutenção e Conserv. de Veículos		R\$ 7.000,00 93
4.4.90.51.00.00.00.00.00021	Obras e Instalações		R\$ 20.000,00 102
4.4.90.52.48.00.00.00.00021	Veículos Diversos		R\$ 6.000,00 105
30.04.10.301.0020.2.981 Atenção Básica – Saúde da Família – SF			
3.3.90.34.00.00.00.00.00000	Outras Desp. Pes. Contr. Terceirizado		R\$ 54.000,00 115
3.3.90.34.00.00.00.00.00021	Outras Desp. Pes. Contr. Terceirizado		R\$ 88.000,00 116
TOTAL			R\$ 292.000,00

Paulo Roberto Costa Oliveira
Secretário Municipal de
Planejamento e Coordenação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ			
SUPLEMENTAR	DESCRIÇÃO DO ELEMENTO	SUPLEMENTAR	ANULAR
30.04.10.122.0020.2.961	Manutenção da Unidade		
3.1.90.04.00.00.00.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 10.000,00	02
3.1.90.11.00.00.00.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 88.000,00	04
3.1.90.13.02.00.00.00.0000	Obrigações Patronais – INSS	R\$ 11.000,00	06
3.1.90.16.00.00.00.00.0000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 32.000,00	07
30.04.10.302.0020.2.972	Pólo de Emergência		
3.3.90.30.36.00.00.00.0000	Material Hospitalar	R\$ 10.000,00	158
3.3.90.30.99.00.00.00.0000	Outros Materiais de Consumo	R\$ 10.000,00	159
30.04.10.301.0020.2.974	Atenção Básica – PAB Fixo – Piso da Atenção Básica		
3.3.90.30.35.00.00.00.00021	Material Laboratorial	R\$ 10.000,00	84
3.3.90.30.36.00.00.00.00021	Material Hospitalar	R\$ 30.000,00	85
30.04.10.301.0020.2.981	Atenção Básica – Saúde da Família – SF		
3.1.90.04.00.00.00.00.00021	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 88.000,00	112
3.1.90.13.01.00.00.00.00000	Obrigações Patronais – FGTS	R\$ 3.000,00	113
	TOTAL	R\$ 292.000,00	

Paulo Roberto Costa Oliveira
Secretário Municipal de
Planejamento e Coordenação